

**2º TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO Nº 04/2021-SMT.GAB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6020.2021/0007741-7**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Fiscalização Automática de trânsito com Equipamento/Sistema Eletrônico no Município de São Paulo – LOTE 1.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO SPTRÂNSITO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14/07/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Passa de R\$ 10.357.925,96 (dez milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ R\$ 15.536.888,94 (quinze milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º andar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Sr. LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA**, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o **CONSÓRCIO SPTRÂNSITO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA**, inscrito no CNPJ nº 19.887.098/0001-79, localizado na Rua Augusta, nº 1836, 8º andar, Cerqueira César, na Cidade de São Paulo – SP, CEP: 01412-000, inscrita no CNPJ sob o n. 19.887.098/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.976.993-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 015.886.509-01, designada a seguir como **CONTRATADA**, constituído pelas empresas PERKONS S/A (líder do consórcio), inscrita no CNPJ nº 82.646.332/0001-02; SERGET COMÉCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.363.619/0001-96; CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.996.615/0001-01; e TALENTECH TECNOLOGIA LTDA,

inscrita no CNPJ nº 15.773.416/0001-10; de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário de Mobilidade e Transportes no processo administrativo SEI nº 6020.2021/0007741-7, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de junho de 2021, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2021/0007741-7, observada a Cláusula 2.2.1 do Contrato n. 04/2021-SMT/GAB.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **DOS RECURSOS**

- 2.1.** Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a este exercício, no montante de R\$ 5.178.962,98 (cinco milhões, cento e setenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), onerarão a dotação n. 87.10.26.572.3009.4703.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Empenho n. 53.255/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1.** O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 5.178.962,98 (cinco milhões, cento e setenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 10.357.925,96 (dez milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 15.536.888,94 (quinze milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
MOBILIDADE  
E TRANSPORTES

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA GARANTIA**

- 4.1. Em decorrência do acréscimo ao valor contratual, a CONTRATADA deverá reforçar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma a que corresponda a mesma porcentagem estabelecida no item 17.1 do Contrato nº. 04/2021-SMT.GAB.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Todas as demais cláusulas constantes no Contrato supracitado ficam ratificadas com a lavratura do presente e, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 13 de julho de 2021.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT

  
**LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO SPTRÂNSITO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS:01588650901  
Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS:01588650901  
Dados: 2021.07.07 17:47:37 -03'00"

**LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS**

Consórcio SPTRÂNSITO Monitoramento e Fiscalização Eletrônica

**TESTEMUNHAS:**

1)



Nome: Claudia P. Pontin  
RG nº. 13.347.501.3

2)



Nome: Simone de Souza Brito  
RG nº. 34.427.981-9